



**AUTORIZAÇÕES:**

EDUCAÇÃO INFANTIL - PARECER FAVORÁVEL - CME Nº 02/05 EMITIDO EM 08/09/2010  
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - PORTARIA SEEDUC/SUBEX/AUT Nº 33, 17 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PARECER FAVORÁVEL - PROCESSO Nº E-03/11003330/10 EMITIDO EM 13 DE JANEIRO DE 2011  
ENSINO MÉDIO REGULAR - PARECER Nº 001.MV.02032017/SEEDUC/DICA/2017 PROCESSO Nº E-03/016/2164/14. EMITIDO EM 02/12/2014  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PARECER Nº 001.MV.03289017/SEEDUC/DICA/2017 PROCESSO Nº E-03/016/2547/2016. EMITIDO EM 11/04/2017  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PARECER Nº 001.MV.01112018/SEEDUC/DICA/2018 PROCESSO Nº E-03/016/102.184/2018. EMITIDO EM 23/11/2018  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PARECER Nº 001.MV.01110021/SEEDUC/COOGIE/2021 PROCESSO Nº SEI-030037/000714/2020. EMITIDO EM 03/11/2020

## EDITAL DE MATRÍCULA - ANO LETIVO 2025

### UNIDADE CAMPOS ELÍSEOS

A Direção do **COLÉGIO SEICE**, mantido pela **SEICE – SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO DE CAMPOS ELÍSEOS LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ/MF nº 09.195.271/0001-14**, com sede na Avenida São Paulo, n.º 88 e 89, em conformidade com a legislação vigente, torna público o edital que regula as condições de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2025, conforme os seguintes termos:

### 1. MATRÍCULA E REMATRÍCULA

1.1. Os interessados em efetuar matrícula ou rematrícula para o ano letivo de 2025 devem observar os seguintes prazos:

#### *PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS ADIMPLENTES:*

- **De 09/09/2024 a 09/10/2024:** Renovação de matrícula com garantia do turno atual.
- **De 16/10/2024 a 25/10/2024:** Renovação de matrícula com possibilidade de troca de turno (sujeito à disponibilidade de vagas).
- **25/10/2024:** Fim do período exclusivo para rematrícula.
- **De 28/10/2024 a 01/11/2024:** Início das matrículas de irmãos de alunos.
- **A partir do dia 05/11/2024:** Início das matrículas para novos alunos.

1.2. Após o término do período de renovação de matrícula para alunos adimplentes, as vagas serão disponibilizadas para novos alunos, não sendo garantida a renovação automática.

1.3. Em conformidade com o artigo 5º da Lei n.º 9.870/99, alunos inadimplentes não têm direito à renovação de matrícula para o ano letivo de 2025. Recomenda-se que entrem em contato imediatamente com a empresa Isaac para regularizar o débito.

1.4. A Escola poderá indeferir pedidos de matrícula ou rematrícula nas seguintes situações:

- a) Descumprimento dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) Falta de apresentação da documentação necessária;
- c) Ausência de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do requerimento de matrícula.

### 2. LOCAL

2.1. REMATRÍCULAS: A partir de 09 DE SETEMBRO DE 2024, os alunos adimplentes poderão acessar o boleto para pagamento da pré-matrícula 2025 através do portal "Meu Isaac", ou e-mail do responsável financeiro.

MATRÍCULAS NOVAS: As matrículas de novos alunos deverão ser realizadas diretamente na Secretaria da unidade.

### 3. VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Para o ano letivo de 2025, serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- ✚ EDUCAÇÃO INFANTIL: 3 anos 15 alunos, 4 anos 20 alunos e 5 anos 20 alunos: - a) 55 vagas por turno;
- ✚ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano): 28 ALUNOS por turma: - a) 168 vagas no turno da manhã; - b) 196 vagas no turno da tarde.
- ✚ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano): 28 alunos por turma- a) 224 vagas no turno da manhã; - b) 168 vagas no turno da tarde.
- ✚ ENSINO MÉDIO: 34 alunos - a) 204 vagas no turno da manhã; - b) 102 vagas no turno da tarde.

### 4. ANUIDADE ESCOLAR

4.1. Os valores das anuidades, por segmento de ensino, foram estabelecidos com base na planilha de custos da escola e são os seguintes:

<b>CURSO</b>	<b>VALOR (R\$) ANUIDADE</b>	<b>VALOR (R\$) DA 1ª PARCELA (PRÉ-MATRÍCULA)</b>	<b>VALOR (R\$) DAS DEMAIS PARCELAS – 11 (ONZE) PARCELAS DE:</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	R\$ 6.900,00	R\$ 575,00	R\$ 575,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)</b>	R\$ 7.032,00	R\$ 586,00	R\$ 586,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)</b>	R\$ 7.584,00	R\$ 632,00	R\$ 632,00
<b>ENSINO MÉDIO TÉCNICO (1º ANO)</b>	R\$ 8.424,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00
<b>ENSINO MÉDIO TÉCNICO (2º E 3º ANO/SÉRIE)</b>	R\$ 8.592,00	R\$ 716,00	R\$ 716,00

4.2. O pagamento da primeira parcela (pré-matrícula) deverá ser efetuado no ato da matrícula. O saldo restante será dividido em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no dia 28/02/2025 e das demais parcelas, será mensal e consecutivo no último dia útil de cada mês.

4.3. Caso o CONTRATANTE manifeste desistência da matrícula até o dia 19/12/2024, a CONTRATADA devolverá 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da anuidade escolar. Após esse prazo, não haverá devolução de valores, que serão retidos para cobrir despesas administrativas e folhas de pagamento já compromissadas.

4.4. O pagamento das parcelas da anuidade será realizado por meio de boleto bancário, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.5. A Escola, por mera liberalidade, oferecerá descontos para pagamentos antecipados das parcelas, conforme a tabela abaixo:

<b>DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO ATÉ O DIA 10 DO MÊS</b>	<b>ED. INFANTIL</b> conceder R\$ 87,00 de desconto	<b>ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO</b> conceder R\$ 87,00 de desconto	<b>ENSINO FUND. 6º AO 9º ANO</b> conceder R\$ 87,00 de desconto	<b>ENS. MÉDIO – 1ª SÉRIE</b> conceder R\$ 106,00 de desconto	<b>ENS. MÉDIO TÉCNICO 2ª E 3ª SÉRIE</b> conceder R\$ 106,00 de desconto
<b>VALOR DA PARCELA APÓS CONCESSÃO DO DESCONTO</b>	<b>R\$ 488,00</b>	<b>R\$ 499,00</b>	<b>R\$ 545,00</b>	<b>R\$ 596,00</b>	<b>R\$ 610,00</b>
<b>DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO ATÉ O DIA 20 DO MÊS</b>	<b>ED. INFANTIL</b> conceder R\$ 46,00 de desconto	<b>ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO</b> conceder R\$ 46,00 de desconto	<b>ENSINO FUND. 6º AO 9º ANO</b> conceder R\$ 46,00 de desconto	<b>ENS. MÉDIO – 1ª SÉRIE</b> conceder R\$ 57,00 de desconto	<b>ENS. MÉDIO TÉCNICO 2ª E 3ª SÉRIE</b> conceder R\$ 57,00 de desconto
<b>VALOR DA PARCELA APÓS CONCESSÃO DO DESCONTO</b>	<b>R\$ 529,00</b>	<b>R\$ 540,00</b>	<b>R\$ 586,00</b>	<b>R\$ 645,00</b>	<b>R\$ 659,00</b>

4.6. Para famílias com mais de um filho matriculado na escola, cujos responsáveis financeiros sejam os mesmos, será concedido um desconto adicional de 10% sobre o valor final da parcela de cada aluno.

4.7. A Escola se reserva o direito de não abrir turmas que não atinjam o número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados. Nesse caso, será feita a devolução integral dos valores pagos aos CONTRATANTES, em até 10 (dez) dias úteis.

## 5. SISTEMA DE COBRANÇA – GESTÃO FINANCEIRA

5.1. O Colégio SEICE conta com a parceria da empresa Isaac para a gestão financeira, não realizando negociações diretas referentes à anuidade. Todas as negociações deverão ser feitas através dos canais de atendimento disponibilizados pela empresa Isaac.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS MATRÍCULAS

6.1. No ato da matrícula, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

*Cópias (Xerox):*

- a) 2 fotos 3x4 recentes;
- b) RG e CPF dos responsáveis legais e/ou financeiros do aluno;
- c) Comprovante de residência, emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Certidão de Nascimento do aluno;
- e) RG e CPF do aluno;
- f) Cartão de Vacinação do aluno;

g) Cartão do SUS do aluno.

*Documentos originais:*

h) Laudo médico (para alunos com deficiência ou outras condições justificadas);

i) Atestado Médico para atividade física.

j) Comprovante de escolaridade (declaração ou histórico);

k) Ficha de dados complementares, devidamente preenchida e assinada.

## **7. MATERIAL DIDÁTICO**

7.1. Para a adequada prestação do serviço educacional, é necessário adquirir os seguintes materiais:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL:**
  - a) Sistema de Ensino FTD Trilhas;
  - b) Materiais de uso individual e conjunto;
  - c) Pasta;
  - d) Lancheira.

**OBSERVAÇÃO:** Alunos da Educação Infantil não utilizam mochilas.

- **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INÍCIAIS:**
  - a) Sistema de Ensino FTD Trilhas;
  - b) Livro oficina das finanças FTD;
  - c) Materiais de uso individual e conjunto.
- **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INÍCIAIS:**
  - a) Sistema de Ensino FTD Trilhas;
  - b) Livro oficina das finanças FTD;
  - c) Kit socioemocional LIV;
  - d) Materiais de uso individual e conjunto.
- **ENSINO MÉDIO:**
  - a) Licença Geekie One;
  - b) Materiais de uso individual e conjunto.

### **Observações:**

7.2. Os materiais listados são de uso obrigatório e não estão inclusos na anuidade escolar.

7.3. Os livros devem ser adquiridos diretamente na secretaria da escola.

7.4. Os materiais de uso individual ou para utilização conjunta podem ser adquiridos de forma livre.

7.5. A lista completa de materiais e respectivos valores está anexada ao edital oficial, disponível para consulta pública na secretaria da escola, também disponível para retirada na secretaria da escola a qualquer tempo.

## 8. UNIFORME ESCOLAR

8.1. O uso do uniforme completo é obrigatório para todos os alunos. O uniforme é composto por:

- MATERNAL AO 5º ANO:

- Blusa com logotipo da escola bordado, nas cores preta ou branca;
- Short, bermuda ou short saia;
- Calça e casaco, todos com o emblema da escola bordado.

- 6º ANO AO ENSINO MÉDIO:

- Blusa com logotipo da escola bordado, nas cores preta ou branca;
- Bermuda ou calça legging preta (sem detalhes);
- Casaco com o emblema da escola bordado (obrigatório);
- Bermuda ou calça jeans (preta ou azul).

### EDUCAÇÃO FÍSICA:

- MATERNAL AO 5º ANO:

- Blusa regata com o emblema da escola;
- Bermuda ou short com o emblema da escola.

- 6º ANO AO ENSINO MÉDIO:

- Blusa regata com o emblema da escola;
- Bermuda de tãctel ou lycra preta, com ou sem o emblema da escola;
- Legging preta, com ou sem o emblema da escola.

### RECREAÇÃO AQUÁTICA:

- Parte do uniforme (maiô ou sunga) é vendido na secretaria da escola.
- Outros itens, como boia de braço e touca para nataçãõ (de qualquer cor), devem ser adquiridos separadamente.

### UNIFORME DE FUTSAL:

- MATERNAL AO ENSINO MÉDIO:

- Parte do uniforme (blusa específica e bermuda da escola) está disponível para compra na secretaria.
- Outros itens, como tênis (de qualquer cor), meião preto e canelaira, devem ser adquiridos separadamente.

## DANÇA:

### Meninas:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL AO 4º ANO:**

- Maiô e saia de balé amarela, disponíveis na secretaria.

- Outros itens, como meia-calça preta, sapatilha preta, polaina preta, adorno e rede para cabelo preta, devem ser adquiridos separadamente.

- **5º ANO AO ENSINO MÉDIO:**

- Blusa específica, disponível na secretaria, combinada com legging preta, top amarelo, sapatilha preta e polaina preta.

### Meninos:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL AO 4º ANO:**

- Uniforme da escola.

- **5º ANO AO ENSINO MÉDIO:**

- Blusa específica e bermuda preta.

## **ENSINO MÉDIO TÉCNICO:**

### **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:**

- Blusa cinza do curso de Administração e calça ou bermuda jeans (tradicional ou preta).

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- Blusa branca do curso de Enfermagem, calça de brim branca, sapato branco profissional e jaleco branco conforme modelo definido pela instituição.

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

- Blusa preta do curso de Informática, jaleco cinza com o logotipo da instituição (vendido na secretaria) e calça ou bermuda jeans (tradicional ou preta).

## **REGRAS DE USO DO UNIFORME:**

- Não é permitida a alteração da modelagem do uniforme;

- O comprimento da bermuda deve ser de, no mínimo, 4 dedos acima do joelho;

- Alunos com trajes inadequados (curtos, sujos, rabiscados ou rasgados) não poderão ingressar na escola;

- Não é permitido o uso de chinelos, tamancos ou similares. Apenas tênis ou sapato fechado de qualquer cor é permitido. O uso de meias é opcional;

- O uso de casacos que não sejam da instituição não será permitido.

8.2. A escola se reserva o direito de não autorizar a entrada do aluno que esteja sem uniforme, com uniforme parcial ou diferente do adotado pela instituição.

## **9. COMUNICAÇÃO**

9.1. O Colégio Seice informa que possui um canal exclusivo para comunicação: a agenda eletrônica ClassApp, cuja aquisição é recomendada no ato da matrícula.

## **10. USO DO CELULAR**

10.1. De acordo com a Lei 4734-08, é proibido ao aluno o uso de celular ou outro aparelho eletrônico durante as atividades, salvo para fins didáticos-pedagógicos, ficando a escola autorizada a aplicar as medidas disciplinares previstas no Regimento Interno em caso de descumprimento.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O ensalamento do aluno está condicionado ao deferimento da matrícula.

11.2. Os casos não previstos serão resolvidos pela Direção Escolar, com base no Regimento Escolar e na legislação educacional vigente.

  
DIREÇÃO ESCOLAR